Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL

PARECER Nº 11, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2022.

PROPONENTE: Mesa Diretora Câmara Municipal
RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável pela totalidade

RECEBIDO EM
19/05/2022 às 14:30
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

1. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal desta Casa de Leis o Projeto de Lei, n° 63, de 2022, de autoria dos Vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel, que concede a revisão geral anual no percentual de 12,47 (doze virgula quarenta e sete por cento) na remuneração dos agentes políticos e aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cascavel.

II. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, do Regimento Interno designei-me para ser o Relator do Projeto de Lei, n° 63, de 2022. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 51, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito.

Assim, o Projeto de Lei n° 63, de 2022, se reveste de interesse público uma vez que os servidores públicos que exercem suas funções no Poder Legislativo Municipal não estão recebendo reajuste salarial, e sim, simplesmente reposição inflacionária, corrigindo a perda do poder aquisitivo de moeda, tendo sua previsão legal no art. 37, X da Constituição Federal.

No parágrafo único do art. 1° é concedido o percentual de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) aos aposentados e pensionistas, para fins de manter atualizado os proventos em relação aos demais servidores ativos da Câmara Municipal.

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao presente projeto em análise, pois atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público, assim, como Relator, entendo que a proposição deve seguir tramitação a deliberação do Plenário Legislativo, o que manifesto meu voto favorável a tramitação da presente proposição legislativa.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Relator

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminente Relato e manifesta pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 63, de 2022, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 18 de maio de 2022.

Cabral
Vereador/PL/Secretário

Mello
Vereador/Progressista/Membro